DIGITALIZADO

EM: 09 / 03 / 21

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 10 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 252/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 500.000,00 em favor da Associação Beneficente dos Sub-Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Ceará para o fim que indica.

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 2506 DE 18 / 11 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2908 DE 20 / 11 / 1963

ARQUIVO

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2506 DE 18 DE novembro DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) - em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) - com vigência neste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a construção da séde própria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Parágrafo Único - A importancia de que trata êste artigo será paga ao presidente da Associação mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipsoições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de novembro de 1963

Gen. Raul Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 252 / 63

Autoriza a abertura de crédito especial da importancia de quinhentos mil cruzeiros - Cr$500.000,00 - em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de quinhentos mil cruzeiros - Cr$500.000,00 - com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a construção da séde própria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1963.

JOSE MONTEIRO - vereador pelo P.R.T. -

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/10/63.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/63

Em 31/10/63.

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TELS. 1-67-78 e 1-15-96 — RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Titulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro nº 7, de Registro de Pessoas Juridicas, do seu/ Cartório, ás fls. 105, sob numero de ordem 1101, em data de 11 de/ junho de 1956, consta o registro dos estatutos da" ASSOCIAÇÃO / BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARA", sociedade civil com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. // Fortaleza, 27 de Maio de 1963.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:
Cert. $ 3.00
R. R. $ 1.50

à imprimir
Em 22-10-63
Jos. Edmundo

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 121/63
AO PROJETO DE LEI Nº 252/63

O nobre vereador José Monteiro apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros, destinado a / auxiliar a construção da séde própria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS / SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projetp de lei em tela, por reconhecer que essa Associação assinalados serviços vem prestando aos seus associados, dando-lhes assistência médica jurídica e hospitalar, merecendo, dessa maneira, dos favôres dos Poderes Públicos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1963.

PRESIDENTE

Agostinho Monteiro
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMM

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 252/63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) - em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÀ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) - com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a construção da séde própria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB=TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Associação mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1963.

Kyrtes Campos Presidente

Relator

AML

Of. nº 1849/63 Fortaleza, 6 de novembro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) - em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elvado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA